



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

ATA 23/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015

VALIDADE: 12 MESES

Pelo presente instrumento, o **SAAE DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito, nº 100, centro, Paraisópolis – MG, **representada pelo Exmo. Sr. DIRETOR, FÁBIO FARIA PINTO**, portador do CPF nº 657.499.606-68, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 08.517.373/0001-46, com sede à Av. Princesa do Sul, nº 977, Bairro Rezende, Cidade Varginha - MG, CEP: 37.062-447, **representada pelo Sr. EDERSON BUENO FÉLIX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº M-8.836.361 SSP/MG, CPF nº 040.077.056-31, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2015 – PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO** para atender os diversos serviços do SAAE , mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

Aquisição de materiais para manutenção de redes e ramais de água e esgoto, ferramentas, materiais de segurança para serviços de manutenção do SAAE, durante 12(doze) meses, conforme descrição detalhada nas Planilhas em anexo.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o SAAE não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, serão adquiridos de acordo com as necessidades do SAAE e a conveniência administrativa**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do mesmo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 023/2015, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 09/2015**, conforme discriminado abaixo:

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO							
Item	Código	Quant.	Unidade	Objeto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
74	2685	12	Frasco	Silicone c/ aplicador 50 grs.	Tek Bond	3,29	39,48
106	771	2000	M L	Arame farpado	Gerdau	0,48	960,00
121	1895	15	Unidade	Alicate universal 7" (isolado 1000V)	Gedore	30,00	450,00
122	2343	5	Unidade	Alicate bomba d'água 10"	Tramontina	42,00	210,00
123	150	10	Unidade	Arco de Serra c/ cabo fechado em aço de alta resistência p/ serra de 300mm	Robust	40,00	400,00
126	160	5	Unidade	Martelo 27mm (forjado e temperado em aço SAE 1045/1050, c/ cabo em madeira de lei)	Tramontina	16,50	82,50
127	167	20	unidade	Cavadeira uma boca aço forjado c/ cabo de madeira	Tramontina	15,79	315,80
128	2025	5	Unidade	Cavadeira duas bocas aço forjado c/ cabo de madeira	Ramada	20,00	100,00
129	1460	10	unidade	Marreta 1kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, c/ cabo em madeira de lei)	Tramontina	22,50	225,00
130	1912	5	unidade	Marreta 3kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, c/ cabo em	Tramontina	85,00	425,00

				madeira de lei)			
131	1464	10	unidade	Chave de grifo 14" em aço	Robust	40,00	400,00
132	1462	5	unidade	Chave de grifo 10" em aço	Robust	25,00	125,00
133	1899	2	Unidade	Chave de grifo n.º 36 reforçada em aço	Robust	165,00	330,00
134	1463	10	Unidade	Chave de grifo 12" em aço	Robust	33,50	335,00
135	2344	1	conjunto	Conjunto de broca aço rápido (DIN 338, polida)– 4,5,6,8 e 10mm	Irwin	32,75	32,75
138	2332	1	jogo	Jogo de chave combinada boca e estria forjada em aço cromo vanádio e temperada, acabamento cromado, cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada, DIN 3113, com 17 chaves (de 6 a 22mm)	Tramontina	150,00	150,00
141	917	5	unidade	Cadeado reforçado 20 mm	Stam	7,45	37,25
145	2330	1	jogo	Jogo de chave de fenda, haste em cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo injetado, apoio giratório, isolado 1000V, DIN ISO 2380, ponta chata, com 6 chaves 1/4x8 a 3/8x8	Tramontina	50,00	50,00
146	2331	1	Jogo	Jogo de chave philips, haste em cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo injetado, apoio giratório, isolado 1000V, DIN ISO 2380, com 6 chaves 1/4x8 a 3/8x8	Tramontina	54,00	54,00
147	1456	40	Unidade	Pá de bico em aço - ajuntadeira bico grande n. 4, com cabo de madeira em Y plástico	Tramontina	20,00	800,00
149	183	20	unidade	Picareta forjada em aço	Tramontina	29,92	598,40

				carbono, temperada em todo corpo			
150	2033	1	unidade	Serrote n. 22 (aço SAE 1070, travado 8 dentes por 1")	Ramada	18,40	18,40
151	2032	4	unidade	Torquês armador 12" em aço carbono	Corneta	15,90	63,60
152	1454	20	unidade	Enxadão estreito aço forjado	Ramada	12,00	240,00
159	1839	5	peça	Tarraxa p/ PVC de 1.1/2"	Meikon	38,50	192,50
160	2009	2	peça	Faca inox 2 pontas p/ roçadeira 14"/350mm/furo diâmetro 20mm	CCM	12,90	25,80
163	2522	5	unidade	Arco de pua com catraca 10"/255mm	Starret	84,00	420,00
164	2523	5	unidade	Grosa meia cana 10" encabada	Starret	41,00	205,00
167	2038	4	Unidade	Facão com Bainha	Tramontina	16,00	64,00
168	2736	5	unidade	Serra copo p/ furadeira 105 mm, bimetálica, para corte de metal, madeira e plástico	Starret	85,00	425,00
170	1581	45	pares	Bota de borracha c/ sola amarela, 5 pares - n. 39/ 5 – n. 40/ 5 - n. 41/ 5 – n. 42/ 5 – n. 44 e 5 -n. 46	Cartom	21,99	989,55
172	2017	150	pares	Botina de segurança sem cadarço, com biqueira de aço, com elástico lateral recoberto, com dorso acolchoado, confeccionada em vaqueta, com forração interna na gáspea em não tecido e forro no cano em nylon dublado com manta de não tecido, com tratamento anti –microbiano, palmilha de não tecido com sobre palmilha de EVA anti-microbiana e solado de poliuretano, injeção direta, mono-densidade.	Sapateiro	25,44	3816,00

				Números diversos.			
173	1579	30	unidade	Capa p/ chuva, vestimenta de segurança tipo capa de segurança, confeccionada em tecido forrado de PVC com capuz, altura total, fechamento frontal através de quatro botões de pressão (cor preta) e costura através de solda eletrônica. Uso: proteção do usuário contra intempéries (chuva). Aplicação: indicado para serviço e atividades externas ou atividades que envolvem respingos de água	Brasopolis	8,50	255,00
174	1309	50	pares	Luva de raspa cano longo, 20 cm, confeccionada em couro de raspa curtido ao cromo, com reforço interno do mesmo material na região da palma da mão e dos dedos. Uso: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Indicada para indústrias metalúrgicas, siderúrgicas, serviços gerais na área de solda, madeireiras, construção civil, etc.	DAG	7,87	393,50
175	1774	60	pares	Luva em PVC forrada, cano de 36 cm, cor verde	Plastcor	7,79	467,40
176	1769	30	pares	Luva em PVC forrada, cano de 70 cm, cor verde	Plastcor	13,12	393,60
177		20	pares	Luva em látex natural, com interior flocado na palma antideslizante. Excelente tato e flexibilidade nos seguintes serviços: indústria em geral, serviço de limpeza e conservação, construção civil e outros.	Yelling	2,14	42,80

179	2727	10	unidade	Respirador reutilizável semifacial em elastômero de borracha de altíssima qualidade c/ filtro duplo p/ produtos químicos	Carbografite	22,40	224,00
180	2728	30	unidade	Filtro para respirador reutilizável semifacial p/ produtos químicos	Carbografite	9,55	286,50
181	1770	30	Unidade	Óculos de segurança contra impactos, respingos e poeiras, com tira elástica, lente incolor, lente com tratamento antiembaçante, lente em policarbonato com filtro UV	Libus	2,38	71,40
182	2729	10	unidade	Respirador descartável tipo concha cor branca contra poeiras e névoas c/ 2 elásticos duplos	3M	3,05	30,50
183	1773	50	unidade	Cone de segurança 75 cm em PVC rígido, cor laranja com faixa branca	Plastcor	18,99	949,50
184	1757	25	rolos	Fita sinalizadora zebraada na cor preta e amarela, disponível em rolos de 200 metros, com 7 cm de largura. Uso: sinalização e identificação de áreas a serem isoladas. Aplicação: sinalização de trânsito, estacionamentos e sinalização de obras em geral.	Plastcor	4,90	122,50
185	1776	200	metro	Corda trançada em nylon 12mm	Firmeza	1,16	232,00
186	1903	200	metro	Lona plástica – largura 6m	SP	1,64	328,00
VALOR GLOBAL R\$16.376,73							

Valor total da proposta R\$ 16.376,73 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do **Decreto nº 1482/2006** que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do **Processo Licitatório nº 023/2015, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 09/2015** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 09/2015** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

II - Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almojarifado do SAAE, na Praça São Benedito, 100, Centro, Paraisópolis-MG ou em outro local designado na Ordem de Fornecimento.

III - A empresa que não entregar os materiais no prazo previsto será notificada para entregar de imediato os materiais, sob pena de cancelamento da ata e aplicação das penalidades cabíveis e presentes no Edital item 08 abaixo, conforme legislação de Licitação, penal, cível e administrativa e aplicação de multa prevista no presente edital.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos em até **30 (trinta) dias** após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do **Controle Interno**;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objetos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de multa de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **05 (cinco)** dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo responsável do Departamento Solicitante. Serão adquiridos os materiais de acordo com as necessidades do SAAE e conveniência administrativa, não sendo necessário adquirir todos os materiais constante no Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram o **Processo Licitatório nº 023/2015, Pregão Presencial - Registro de Preços nº 09/2015** esta Ata, o Edital bem como as propostas das empresas participantes do certame supra numerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 10 de julho de 2015.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATANTE

FÁBIO FARIA PINTO – DIRETOR

EMPRESA FORNECEDORA/CONTRATADA - FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

EDERSON BUENO FÉLIX – REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -